Resolução nº : 5707/2004
Protocolo nº : 158051/03
Origem : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Interessado : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS A FAMÍLIA/FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA